

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2024

EDITAL 01/2024
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA DO ENSINO
SELEÇÃO DE BOLSISTA

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	19/04/2024
Inscrição de candidatos (as)	de 19/04/2024 até às 12h de 23/04/2024
Divulgação de candidatos (as) aprovados (as) na 1ª etapa	até às 15h de 23/04/2024
Avaliação de candidatos(as)	de 24/04/2024 até às 12h de 29/04/2024
Divulgação de candidatos (as) aprovados(as) na 2ª etapa	até às 15h de 29/04/2024
Período de Recursos sobre o resultado da 2ª etapa	até às 20h de 29/04/2024
Análise dos Recursos	29/04/2024 e 30/04/2024
Divulgação do Resultado Final	até as 17h de 30/04/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: de 19/04/2024 às 12h de 23/04/2024

2.2 Horário: 09h às 12h e das 14h às 18h (para inscrição presencial).

2.3 Local: (1) **Inscrição presencial:** Sala 3358, 3º andar do Centro de Educação (CE) – Prédio 16; (2) **Inscrição on-line:** <https://forms.gle/ATD68rXnsLpHehhq7>.

2.4 Documentos Obrigatórios: Ficha Individual de Cadastro (FIC) e Quadro Individual de Horários Semanais (QIHS), preenchidos corretamente.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada em duas etapas, sendo a primeira (Inscrição) apenas eliminatória e a segunda (Entrevista e Elaboração de um Texto) eliminatória e classificatória.

ETAPA	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
1) Inscrição	1. Preenchimento correto da FIC e do QIHS.	1,0	0,5
	2. Disponibilidade de horários compatíveis com as atividades do grupo de trabalho.	2,0	1,5
2) Entrevista e Elaboração de um Texto	3. Elaboração de um texto dissertativo-argumentativo na norma culta da língua portuguesa, de forma presencial, sobre um dos possíveis assuntos listados a seguir: a) "Novo" Ensino Médio"; b) Base Nacional Comum Curricular; c) Planejamento didático-pedagógico de Módulos Didáticos; d) Juventudes e suas relações com a Escola de Ensino Médio. O texto deve ter no mínimo 20 linhas.	3,0	2,0
	4. Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual serão avaliados os seguintes aspectos: a) se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas; b) pertinência das experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.	4,0	3,0
Total: 10,00			7,0

3.1.1 Será realizado um sorteio durante a entrevista sobre uma proposta de tema envolvendo os assuntos citados nos critérios acima. Os(as) candidatos(as) receberão uma folha pautada para contabilização das linhas mínimas. Será disponibilizado o tempo de 1h para elaboração do texto.

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de maio a dezembro de 2024.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de maio de 2024.

QUANTIDADE DE VAGAS	Nº PROJETO	NOME PROJETO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PERÍODO DA BOLSA
01	051241	Ações extensionistas de assessoramento às escolas públicas de educação básica para a organização e desenvolvimento do trabalho escolar (AEATE)	Educação	01/05/2024 até 31/12/2024.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino superior até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 10/05/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados na seguinte pasta do Google Drive: <https://drive.google.com/drive/folders/1LSf-AEon5oXTVgwuVvZj4y9camaog>

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência para o estudante com mais experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 O(a) candidato(a) aprovado(a) por meio da divulgação do Resultado Final deve assinar e enviar para o Coordenador do Projeto o Termo de Compromisso até o dia 10 de maio e entregar documentos comprobatórios dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail nec.ufsm@ufsm.br ou pelo telefone 3220-8434.

Santa Maria, 18 de abril de 2024.

Eduardo Adolfo Terrazzan, Professor Titular no Centro de Educação